

**LEI Nº 1275, DE 09 DE MARÇO DE 2006**

Publicado no D.O.E. Nº 11.186, em  
10/03/2006, Pág: 55

Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 1065/2002, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL DE  
MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte,


Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica excluída a alínea "c", (um representante da Secretaria Municipal de Finanças), do art. 5º, da Lei Municipal 1065/2002-GP, de 09 de agosto de 2002, permanecendo inalterados os demais e observada a nova numeração de seus incisos.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2006.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE MARÇO DE 2006.



**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
PREFEITO MUNICIPAL